

PORTARIA Nº 63/2020

De 26 de agosto de 2020.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1724313-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO VITALÍCIA a Sra. MARIA RITA DE LIMA, portadora do CPF nº 031.519.014-09 e da Cédula de Identidade nº 5.607.189 SSP/PE, na condição de esposa do ex-segurado JOSÉ FERREIRA DE LIMA, ex servidor aposentado no cargo de auxiliar de serviços urbanos, símbolo OP-01, nível A, matrícula 1834, a contar da data do óbito, em 25 de julho de 2016, com fundamento art. 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 8º, inciso I, art. 41, inciso I e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data do óbito 25 de julho de 2016.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 26 de agosto de 2020.

JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Port.: 62/2019